

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 121/2025
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA CONSTRUTORA
ZADAR LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA QUALIFICADA PARA
EXECUÇÃO DE 01 (UM)
COMPLEXO EDUCACIONAL NO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a Diretora de Relações Institucionais da Educação, **Sr.ª Livia Machado Cabral**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 10.517.293-6 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 051.908.647-31.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZADAR LTDA, com sede, na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato, representada pelo **Sr.º Paulo da Costa Machado**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ e inscrito no CPF, sob o nº 158.364.527-68 e sua sócia **RIWA INCORPORAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.287/0001-04, representada por seus superintendentes a **Sr.ª Adriana Luiza Lazaroni de Moraes Sousa**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 107.310 expedida pela OAB/RJ, CPF-MF sob o nº 016.757.557-01; o **Sr.º Walter Guimarães de Moraes Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 6784-9 expedida pelo CORECON/RJ CPF-MF sob o nº 125.910.927 53, e o **Sr.º Norberto Fernandes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 03074423-9 expedida pelo IFP/RJ, CPF-MF sob o nº 003.368.405-78 e doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 121/2025, decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 90002/2025, conforme Processo nº 6.456/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** ao Contrato nº 121/2025, firmado entre as partes em 16/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato n.º 121/2025 em **9,06% (nove inteiros e seis centésimos por cento)** no valor de **R\$3.515.657,06 (três milhões, quinhentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº 121/2025 em **0,36% (trinta e seis centésimos por cento)** no valor de **R\$ 139.464,56 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir o acréscimo de 9,06% (nove inteiros e seis centésimos por cento) no valor de R\$ 3.515.657,06 (três milhões, quinhentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais seis centavos) e à supressão de 0,36% (trinta e seis centésimos por cento) no valor de R\$ 139.464,56 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais cinquenta e seis centavos) ao Contrato nº 121/2025 é de **R\$ 40.370.148,74 (quarenta milhões, trezentos e setenta mil cento e quarenta e oito reais setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0003.1.043, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.01.00 e Fonte: 1573 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 6.456/2025, e encontra amparo legal nos artigos 124, I e II, 125 *caput* e 126 *caput*, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 12 de maio de 2026


Lívia Machado Cabral
Diretora de Relações
Institucionais da Educação

Lívia Machado Cabral

Diretora de Relações Institucionais da Educação

Respondendo pelo expediente da Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Contratante

PAULO DA COSTA
MACHADO:1
5836452768

Assinado de forma digital por PAULO DA COSTA MACHADO:15836452768
Dados: 2026.05.18 16:25:03 -03'00'

CONSTRUTORA ZADAR LTDA

Paulo da Costa Machado

Contratada

ADRIANA LUIZA LAZARONI DE MORAES

Assinado de forma digital por ADRIANA LUIZA LAZARONI DE MORAES
Dados: 2026.05.18 16:06:47 -03'00'

RIWA INCORPORAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Adriana Luiza Lazaroni de Moraes Sousa

Contratada

RIWA INCORPORAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Walter Guimarães de Moraes Junior

Contratada

**NORBERTO FERNANDES
NETO:00336840578**

Assinado de forma digital por NORBERTO
FERNANDES NETO:00336840578
Dados: 2026.05.18 17:15:03 -03'00'

RIWA INCORPORAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Norberto Fernandes Neto

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcos Diniz Ribeiro

CPF: 140.935.317-65

ASSINATURA [assinatura]

NOME: Malthina S. Oliveira

CPF: 157.850.827-48

ASSINATURA [assinatura]

[assinatura]